



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2702 | Segunda-feira, 13 de novembro de 2023.
Este documento contém 06 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico.03
Gabinete.....01	Secretaria de Assistência Social.....03
Secretaria de Administração01	Secretaria de Educação.....05
Divisão de Licitação.....01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....05
Divisão de Recursos Humanos.....02	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 215, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Efetua um remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta, autorizado pela Lei Municipal nº 5.527, de 7 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica efetuado um remanejamento parcial de recursos entre entre órgãos da Administração Direta, no valor de R\$ 5.924,54 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda	
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Tesouraria	
05.003.28.846.0000.0.003.	Indenizações e Restituições	
75 - 3.3.30.93.00.00	01000 Indenizações E Restituições	4.875,00
1389 - 3.3.30.93.00.00	3881 Indenizações E Restituições	1.049,54
Total Suplementação:		5.924,54

Art. 2º. O remanejamento efetuado no artigo anterior tem como suporte financeiro recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário	
10.005.00.000.0000.0.000.	Fundo de Desenvolvimento Rural	
10.005.20.605.0016.2.084.	Apoio ao Desenvolvimento Rural	
1091 - 3.3.90.30.00.00	3881 Material De Consumo	72,36
652 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos E Material Permanente	4.875,00
1092 - 4.4.90.52.00.00	3881 Equipamentos E Material Permanente	977,18
Total Redução:		5.924,54

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023 e a Lei Complementar Municipal nº 243, de 4 de maio de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar em cumprimento ao disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário como Gestor dos Contratos, a Servidora Giovanna Monteiro de Melo e como Fiscal dos Contratos, o Servidor Klauber Welington Comar.



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Obra de revitalização da Praça União dos Seis Conjuntos do Município de Cianorte Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o:

CONTRATANTE: Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/ MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, e,

CONTRATADA: Otimiza Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ 13.529.248/0001-96, localizada na cidade de Maringá/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Paula Andrea Neves Carnelossi, portador da cédula de identidade R.G. n.º 43.930.113-0, inscrito no CPF sob n.º 346.408.028-54, residente na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
683/2022	14/09/2022	03/04/2023	09/09/2023	336.900,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	03/06/2023			
2	Prazo		09/11/2023		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 09/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 06 de novembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Paula Andrea Neves Carnelossi
Otimiza Engenharia e Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1609/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MARINA FERNANDA CARVALHO FREITAS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ISABELA MAZATTO RODRIGUES**, suprimimento por ocasião de Licença Especial, seguida da Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1643/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 500/2023 de 06/11/2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **MELISSA MENEGUETTI BACON**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no período de **01/11/2023 a 15/11/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1646/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ROSELI VIEIRA ALEXANDRE** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **13/11/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ELAINE KELLI RAVAZIO ALMEIDA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1647/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo

com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ELIANE APARECIDA PINTO GOUVEA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **10/04/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, que se encontra em licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1652/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o contido no processo protocolado sob nº 15.868, de 09 de Novembro de 2023,

Considerando a Lei Municipal nº 1.822/1997 e alterações,

RESOLVE:

Art.1º - **AFASTAR**, a servidora pública municipal **RAQUEL MARQUES DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, para desempenhar atividade no Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir de **09 de Novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1653/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 296/2023, de 08/11/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER**, férias no período de **30/11/2023 a 11/12/2023** ao servidor público municipal **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO DE TRÂNSITO** referente ao período interrompido através da Portaria nº 1458/2023, de 11/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1654/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 604/2023, de 18/10/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER**, férias no período de **16/11/2023 a 30/11/2023** a servidora pública municipal **ADRIANA REGINA DA SILVA DE SOUZA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** referente ao período interrompido através da Portaria nº 554/2023, de 13/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1655/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15899 de 09/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **EULINALZA VIANA DA SILVA VICENTE**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de **09 de Novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1656/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15904, de 09/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares por 02 (dois) anos, da servidora pública municipal **IVANI GONCALVES LEITE** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, para voltar ao trabalho, a partir de **14 de Novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1657/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15713, de 07/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **FERNANDA CRISTINA DE SOUZA PEDRÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 09/02/2015 a 08/02/2020 no período de **27/11/2023 a 24/02/2024**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1659/2023-SEC/ADM.

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 188/2023, de 10/11/2023, da Secretaria Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **GISELLY MARIA PERES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE AÇÃO CULTURAL** da Secretaria Municipal de Cultura, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo **C 13** da tabela de vencimentos do município, a partir de **16 de Novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Novembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO 19/2023

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Ciência,

Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTIC) para contratação de brigadistas para o SRI Festival 2023

O CMCTI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 163 de 26 de abril de 2022 e, considerando a resolução da reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2023, às 14 horas, nas dependências da Associação Comercial e Empresarial de Cianorte.

Resolve:

Art. 1º – A utilização de recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTIC) para a contratação de brigadistas para o evento SRI Festival 2023 que acontecerá nos dias 23 e 24 de novembro do ano de 2023, no município de Cianorte, cujo o investimento aproximado previsto é de R\$2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 13 de novembro de 2023.

Mário do Anjos Neto Filho
Presidente do CMCTI

Secretaria de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de fomento firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 7/2022, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz

Endereço: Rua do Artesão, nº 135 – Zona 07

E-mail: servicosocialrainhadapaz@gmail.com

Telefone: (44) 3629-4645

Número do Termo de Fomento: 05/2022

Emenda Parlamentar: 81000306/2022

Vigência: 03 de outubro 2022 a 30 de setembro de 2023

Serviço realizado pela OSC: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A Organização da Sociedade Civil – OSC oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças de 07 a 17 anos, de segunda a sexta feira, das 7 h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. A execução do Termo de fomento 05/2022 foi destinada para complementar o trabalho social com as crianças e adolescentes e suas famílias, a fim de prevenir a ocorrência de situações de riscos sociais. A instituição atende o total de 476 crianças e adolescente, através de termo de colaboração com o município e além deste quantitativo dispõe de outras vagas com custeio próprio.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, atendendo o público encaminhado pelos equipamentos e cumprindo com os objetivos do serviço.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por meio do Termo de fomento nº 05/2022 a execução teve vigência de 03 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023. A OSC executou o valor com despesas correntes – investido em gêneros de alimentação que completou a oferta de refeições das crianças e adolescentes que frequentam o serviço. Dentre os itens adquiridos pode-se citar, óleo de soja, achocolatado, chá-mate, açúcar, manteiga, farinha de trigo, arroz, feijão, leite integral, sucos, apressuntado, mussarela, fubá, ovos, vinagre, sal, açúcar refinado, carne bovina sem osso, salsicha e coxa e sobrecoxa. Realizou a devolução de R\$ 3.569,17 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), sendo que R\$ 3.567,08 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento:

Após análise dos Relatórios de Execução do Objeto da Parceria, encaminhados pela OSC, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, assim como por meio



da visita in loco, onde se produziu o Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Fomento 05/2022 e Plano de Trabalho.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de fomento entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública.

A gestora da parceria, Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo, servidora estatutária e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 96/2023 passam a fazer as seguintes considerações: Embora a OSC tenha devolvido uma quantidade significativa de parte do recurso, o mesmo foi executado a contento, todavia se faz necessário um planejamento adequado para utilização integral.

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC. O objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na sócio-assistencial. É o parecer.

Cianorte, 13 de novembro de 2023.

Ana Claudia F. Ruiz de Araujo
Gestora dos Termos de fomento - Portaria nº 80/2023

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso da Deliberação nº 024/2023 (FIPAR): Incentivo Paraná Viaja Mais 60, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais), para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elizabeth Messias Silva Barros
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 48 da Lei nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que preconiza que as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa ficam sujeitas à inscrição de seus programas perante o órgão competente da Vigilância Sanitária e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e, em sua falta, perante o Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inscrição e Fiscalização, a qual ficou composta pelos seguintes membros:

- Conselheira Governamental e Presidente: Elizabeth Messias Silva Barros;
- Conselheira Governamental: Cintia Maran Fusco Baroni;
- Conselheira não Governamental: Nilza Aparecida dos Santos;
- Conselheira não Governamental: Sandra Maria Martins Antonio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elizabeth Messias Silva Barros
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Fomento nº 05/2022, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, com a finalidade de prestar **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos**, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 13 de novembro de 2023.
Atenciosamente,

Ana Cristina Arnaldi Silva

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Renata Francielle Moreira Peruci Ecks

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Patrícia Freire da Silva dos Santos

Rafaela Alves Meira

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR
EDITAL Nº 22/2023 – Reagendamento Avaliação Médica**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 3.467/2010, segundo o disposto na Lei Complementar Municipal nº 205/2022, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e no EDITAL DE CONVOCAÇÃO, torna público o presente **EDITAL DE REAGENDAMENTO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA** do **Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027**, conforme os Editais nº 01/2023 e 10/2023, nos seguintes termos.

Art. 1º. Os candidatos considerados habilitados para prosseguir no pleito e anteriormente convocados por meio do Edital nº 20/2023 para a realização de avaliação médica, deverão comparecer pontualmente no dia, no horário e no local, conforme nova designação abaixo, tendo em vista necessidade de alteração:

Nº	NOME COMPLETO	AVALIAÇÃO MÉDICA
10	Roseli Bezerra da Cruz	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
12	Roberson Moraes	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
17	Jeiny Sandra Zamponi Taiatela	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
18	Maíke Batista Bacarin	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)



20	Roberto Moura da Silva	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
21	Vimicius Augusto Lima de Castro	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
22	Mariana Trínida Ferreira	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
26	Irineu Stabili Junior	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
27	Maria Cristina Bertoli Pires	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
28	Lucinda Margarida Madeira	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
29	Isabel de Souza	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
30	Darcirio Marques Leibante	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
33	André Alexandre Vitor da Silva	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
34	Kelly Cristina Custodio	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
36	Luciana Manoel Machado Ferreira	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
37	Neide da Silva Ferreira	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
38	Joanice Rosa de Lima	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
39	Daniela Varella Costa Saviani	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
40	Helaine Vergínia Cavalaro	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)
41	Daiana Santos Candido	DATA: 14/11/2023
		HORÁRIO: 17h45
		LOCAL: Ambulatório de Especialidades (Avenida Goiás, 95)

Art. 2º. Será eliminado do Processo de Escolha o candidato que não comparecer no dia, no horário e no local determinados para a realização da avaliação, salvo motivo relevante que comprove o impedimento e desde que seja possível realizar a avaliação em nova data dentro do prazo estipulado para essa fase do Processo de Escolha, consoante o ANEXO I do Edital nº 10/2023.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 13 de novembro de 2023.

Daniela Brazolotto
Presidente da Comissão Organizadora

Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 05/2023

Dispõe sobre a homologação das inscrições após recurso junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 002/2023 do Município de Cianorte.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando deferimento da comissão responsável pelas inscrições do PSS, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.**

Art. 1º: A análise de recurso contra a homologação das inscrições após a Análise/Comprovação dos Títulos dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 002/2023 do Município de Cianorte.

Inscrição	Candidato	Solicitação	Resultado
400	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	Correção do nome	DEFERIDO

Cianorte, 13 de Novembro de 2023

SUELI FALCIONE MOREIRA
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Edital 002/2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal de Cianorte, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), convida a comunidade em geral para participar de audiência pública de discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Cianorte para o exercício de 2024.

Data: 17 de novembro de 2023

Horário: 10h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do **Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>).**

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: **contato@camaracianorte.pr.gov.br**
O Projeto de Lei nº 063/2023 (LOA 2024) poderá ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública.**

Contamos com sua presença!

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE** CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar que tratam de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 29 de novembro de 2023.

Horário: 14h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÕES=>Pautas das Sessões=>audiência pública.**

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do **Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>).**

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por



meio do e-mail contato@camaracianorte.pr.gov.br

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DA ATA Nº 002/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Cianorte **torna público** o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por esta instituição mediante Pregão Eletrônico sob o nº 003/2022, homologado em 27/04/2022.

Valor Homologado: **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.Objeto: **Registro de Preços visando à Contratação horas técnicas para manutenção preventiva e corretiva presencial dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Cianorte.**Empresa: **JOALLE INFORMÁTICA EIRELLI - ME**Prazo da Ata de Registro de Preços: **04/05/2022**.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Empresa	Valor unitário registrado	Valor total registrado
01	200	Horas técnicas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Câmara de Cianorte.	JOALLE INFORMÁTICA EIRELLI-ME	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 05 de maio de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente**Órgão Oficial**
do Município de Cianortewww.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil